



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Projeto de Resolução nº 03/2020.

“Estabelece o início das sessões ordinárias para as 18:30 horas, e da outras providencias”.

JORGE CARLOS FOLLMER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana.


Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, aprovou e eu com fundamento no art. 32, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Estabelece o início das sessões ordinárias para às 18:30 horas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020.


JORGE CARLOS FOLLMER
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 165ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª
LEGISLATURA NO DIA 11 DE Agosto DE 2020


PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Justificativas:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, 03/2020, com a finalidade de alterarmos o horário de início das sessões ordinárias para às 18:30 horas, tendo em vista o Município estar em bandeira vermelha decorrente do novo Corona Vírus, e não havendo presença de público, permanecendo o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, em duas atividades administrativas e de atendimento ao público.

Neste sentido, rogamos pela deliberação favorável do presente Projeto de Resolução, ora apresentado, bem como, estamos há disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessários.

Sala das Sessões,

Capela de Santana, 03 de agosto de 2020.


JORGE CARLOS FOLLMER

Presidente


MARIA ELENA DA SILVA

Vice Presidente


LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Primeiro Secretário


DILCEU DA CONCEIÇÃO

Segundo Secretário